

Processo n.: @APE 18/00185313

Assunto: Ato de Aposentadoria de Bernadete Aparecida Goetten Ortiz

Responsável: Ilse Amélia Leobet

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de São Cristovão do Sul - IPMS

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 70/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 708/2021, de 10/09/2021, o qual anulou o Ato n. 08/2018, de 03/01/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Bernadete Aparecida Goetten Ortiz.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de São Cristóvão do Sul – IPMS.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - E-Siproc - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC